



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 1 de 130

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	123
Atos de Pessoal	129
Portarias	129
Concursos Públicos/Processos Seletivos	129
Edital	129
Licitações e Contratos	129
Aviso de Licitação	129

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 2 de 130

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.661 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.593, DE 18 DE ABRIL DE 2.023, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.334.439,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. O Artigo 2º, da Lei nº 3.593, de 18 de abril de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à “complementação VAAR”, prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionais de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei

municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.662 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Guariba aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.023, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Guariba, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2.024, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal* -, integram esta lei os seguintes anexos:

I - Riscos Fiscais;

II - Metas Fiscais, desdobradas nos demonstrativos abaixo indicados:

1. Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1);

2. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);

3. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);

4. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

5. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos tidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

6. Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);

7. Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 3 de 130

inciso V);

III - Metas e prioridades.

CAPÍTULO II

Das Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2.024, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em Guariba.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput deste artigo objetivam:

I - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável; e,

II - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária do município de Guariba para o exercício de 2.024 será elaborada com observância ao Programa de Metas e às seguintes orientações gerais:

I - promoção do desenvolvimento econômico e social, visando à promoção de acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

II - promoção da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social, mapeando e produzindo indicadores que permitam o atendimento em favor de grupos mais vulneráveis;

III - ações planejadas, descentralizadas e transparentes, mediante incentivo à participação da sociedade em todas as políticas públicas;

IV - promoção de articulação, cooperação e parceria

com a União, o Estado de São Paulo, a iniciativa privada e a sociedade civil;

V - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

VI - estruturação estabelecida pelo Plano Diretor aprovado pela Lei Complementar nº 2.163, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.087, de 8 de dezembro de 2017;

VII - busca da valorização salarial das carreiras dos servidores públicos;

IX - promoção de direitos sociais e políticas públicas em favor de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade;

X - promoção da inclusão social das pessoas com deficiência;

XI - promoção de modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso de tecnologia.

Art. 5º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de gestão e planos e programas setoriais utilizados pela Administração, a que se refere o **§ 4º, do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Guariba**;

VI - o Portal da Transparência.

§ 2º Em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal de Guariba, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores.

Art. 6º A transparência e a ampla participação social na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual são asseguradas por meio da realização de processo participativo composto por consulta eletrônica e audiências públicas.

Parágrafo único. A publicidade das audiências previstas no caput deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 4 de 130

mínima de 5 (cinco) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

Art. 7º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024 são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único. Também serão considerados prioritários os compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais competentes, no processo participativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.024.

Art. 8º A Câmara Municipal de Guariba encaminhará ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para o exercício de 2.024, para inserção no projeto de lei orçamentária, antes do último dia útil do mês de setembro de 2.023, observado o disposto nesta lei.

Art. 9º. Em cumprimento ao disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do “caput” do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (*LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL*), a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o “caput” deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até **1,0 % (um por cento)** da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos

na dívida ativa da Fazenda Pública do Município de Guariba.

Parágrafo único. No caso do inciso I do “caput” deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 13. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva e excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no “caput” deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo,, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

§ 2º Deverão ser criadas, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, com vistas à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

CAPITULO III

Das Estruturas e Organização dos Orçamentos

Art. 14. Integrarão a proposta orçamentária do Município de Guariba para o exercício de 2.024:

I - projeto de lei;

II - mensagem do Prefeito;

III - anexo de demonstrativos gerais, conforme art. 16, desta lei;

IV - anexo de previsão de receitas, conforme art. 17, desta lei;

V - anexo de fixação de despesas, conforme art. 18, desta lei;

VI - anexo de dívida pública, conforme art. 19, desta lei.

Art. 15. O anexo de demonstrativos gerais incluirá:

I - demonstrativo de receita e despesa por categoria econômica;

II - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

III - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais desta lei;

IV - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III e IV do “caput” do art. 3º, desta lei;

V - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

VI - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - demonstrativo a respeito da dívida ativa, contendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 5 de 130

memória de cálculo da receita prevista para o exercício de 2.024, com valores por tributo e por outros tipos de dívida;

VIII - saldo de todos os fundos municipais em 30 de setembro de 2023.

Art. 16. O anexo de previsão de receitas incluirá:

I - referência à legislação vigente;

II - a previsão de receitas para o exercício de 2.024 por categoria econômica;

III - a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, a receita prevista para o exercício de 2.023 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita prevista para o exercício de 2.024;

IV - critérios de projeção da receita.

Art. 17. O anexo de fixação de despesas, compreendendo as seguintes informações relativas ao orçamento consolidado da Administração Pública, incluirá:

I - referências à legislação e às atribuições de cada órgão ou entidade;

II - a despesa fixada por órgão ou entidade e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

III - o programa de trabalho do órgão ou entidade, evidenciando os programas orçamentários por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

IV - a despesa por órgãos ou entidades e funções;

V - a despesa detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

VI - a despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

VII - demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

VIII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos.

§ 1º Para o exercício de 2.024, o projeto de lei orçamentária anual poderá rever e alterar a classificação institucional, funcional e programática das dotações presentes no Plano Plurianual do Município de Guariba (PPA de 2023- 2025), estabelecido pela Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, a fim de corrigir eventuais distorções ou contemplar modificações de estrutura organizacional ou programática ocorridas no âmbito da Administração Municipal.

§ 2º Para o exercício de 2.024, o projeto de lei orçamentária anual deverá incluir a adequação da codificação de fontes de recursos presente no Plano Plurianual (PPA de 2023-2025), estabelecido pela Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, ao contido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na

Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 18. O anexo de dívida pública incluirá:

I - demonstrativo da dívida pública;

II - demonstrativo com informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada, listando fontes de recursos e sua aplicação e relacionando:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de 2.024, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação;

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de 2.024, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação.

CAPITULO IV

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais do Município de Guariba será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPITULO V

Das Orientações relativas às Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 21. No exercício financeiro de 2.024, as despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 6 de 130

com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (*LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL*).

Art. 22. Observado o disposto no art. 22, desta lei, os Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Guariba poderão encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos e/ou empregos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e/ou empregos públicos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos e/ou empregos públicos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores municipais.

§ 1º A criação ou ampliação de cargos e/ou empregos públicos deverá ser precedida da apresentação das justificativas relacionadas às necessidades de pessoal setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual de servidores públicos, nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 23. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guariba, disponibilizarão e manterão, mensalmente atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com remuneração ou subsídio recebidos, de maneira individualizada, por detentores de mandato eletivo e ocupantes de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias.

CAPÍTULO VI

Das Orientações relativas à Execução Orçamentária

Art. 25. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, ou organizações sociais do terceiro setor, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 26. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

Parágrafo único. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Guariba, na internet, em formato de dados abertos.

Art. 27. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

Parágrafo único. A publicidade, a que estão submetidas as entidades citadas no caput deste artigo, refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 28. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal*.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como despesas irrelevantes, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 29. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 7 de 130

101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas.

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 31. Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guariba que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, observado o disposto no inciso V, do art. 24, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Art. 32. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, devidamente justificados, nos termos dos arts. 42, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Pública e seus Fundos Especiais, observado, em relação aos créditos adicionais suplementares, o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2.024.

§ 1º O Poder Executivo poderá criar estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo,

fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

§ 3º O remanejamento de recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa não onera o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação, Saneamento e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Pública;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, assim como, oriundas de transferências especiais ou de fundo a fundo;

IX - destinados a suprir insuficiências nas dotações decorrentes da aplicação do art. 31 desta Lei.

§ 5º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 6º Quando da abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produtos de operações de crédito autorizadas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Relativamente as despesas com precatórios judiciais, observa-se o seguinte:

I - Estando sujeitos ao Regime Ordinário de Pagamentos de Precatórios os pagamentos seguirão as regras prescritas no artigo 100 da Constituição Federal, podendo o Ente:

a) Promover parcelamentos nos termos constantes do parágrafo subsequente;

b) Fazer uso da faculdade prevista § 20 do art. 100 da CF, que preconiza que caso haja precatório com valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 8 de 130

superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 3º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado, ficando autorizado a promover alterações orçamentárias para o exercício desse direito.

§ 1º. Poderá a Municipalidade firmar parcelamentos para pagamentos de precatórios ou requisitórios de pequeno valor mediante acordo formalizado em juízo, devendo as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida fluante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 2º. Poderá em caso de crise financeira e de modo a evitar impactos negativos aos serviços prestados aos cidadãos a Municipalidade, firmar parcelamentos decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de restos a processados de exercícios anteriores, débitos decorrentes de dívidas reconhecidas, bem como despesas que não puderem ser pagas no decorrer do exercício por justificadas razões, devendo nesses casos as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida fluante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 3º. Poderá a municipalidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, alterar a ordem cronológica de pagamentos nas hipóteses estabelecidas pelo § 1º do art. 141 da Lei n. 14.133/21, ficando nessas hipóteses afastada a apuração de responsabilidade do agente responsável conforme preconiza o § 2º do citado artigo,

§ 4º. Poderá a municipalidade, com fundamento no art. 26 da LINDB (DL 4657/42 com redação dada pela Lei 12.376/10) promover processos administrativos de reconhecimento de dívidas, que devidamente comprovadas a sua materialidade poderá ser objeto de acordo extrajudicial que poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, seguindo-se, as diretrizes constantes do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 34. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guariba, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei

Orçamentária Anual de 2.024, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 32 desta Lei, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Guariba.

§ 1º Poderão ser criadas estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, nas suplementações eventualmente realizadas nos termos do caput deste artigo.

§ 2º Sem prejuízo da adequação de que trata o caput deste artigo, fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CAPITULO VII

Demais Disposições Pertinentes Quanto à Execução Orçamentária Anual - Art. 42 da LRF

Art. 35. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 1º. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 2º. Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 9 de 130

enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 3º. Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salário dos servidores, encargos, despesas necessárias para enfrentamento de pandemias, assim como, demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 4º. Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, ainda que decorrentes de acordos, a exemplo da dívida fluante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento de pandemias.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO VIII

Da Definição dos Critérios Para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo que possuam outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das obras iniciadas, bem como as respectivas dotações orçamentárias

reservadas para a continuidade de sua execução ou conclusão no ano de 2.024.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e monitorará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 38. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2.023, aplicar-se-á para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, corrigidos monetariamente, pela aplicação de índice inflacionário oficial, caso o Poder Legislativo não tenha votado a proposta de orçamento, até 31 de dezembro.

§ 1º. Para os fins deste artigo, enquanto não for devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até o início do exercício de 2.024, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

§ 2º. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2.024 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (PPA) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 40. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, e no art. 130, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Art. 41. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal, dos exercícios de 2.023 a 2.025, serão considerados:

I - Resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 12ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - Resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 12ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão mensalmente atualizados, no portal Transparência ou equivalente, demonstrativos dos saldos de todos os fundos municipais.

Art. 43. . A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da Administração Municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, de que trata o inciso II, do art. 2º, desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 10 de 130

Art. 44. Para atender o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal* -, o Poder Executivo se incumbirá das seguintes providências:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

IV - o Poder Executivo emitirá, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 45. Os órgãos competentes do Poder Executivo divulgarão e manterão atualizados, no sítio eletrônico deste Município, a relação das entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas nos termos do disposto art. 25, desta lei.

Art. 46. Os órgãos orçamentários, como os de educação; saúde; meio ambiente, planejamento, obras e serviços públicos; desenvolvimento social; desenvolvimento econômico, cultura e turismo, ou o próprio setor de licitação, atas e contratos, disponibilizarão no sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos e a íntegra dos contratos, convênios e aditamentos, ou instrumentos congêneres, nos termos do disposto na legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais de acréscimos, supressões, prorrogações de prazos, atualização monetária ou reequilíbrio econômico e financeiro do valor da contratação, e a aplicação de penalidades.

Art. 47 - A elaboração e a aprovação dos projetos de lei orçamentária de 2.024 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão divulgados no respectivo sítio eletrônico:

I - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal*;

II - o Projeto de Lei Orçamentária de 2.024, inclusive em versão simplificada, os seus anexos e as informações complementares;

III - a Lei Orçamentária de 2.024 e os seus anexos;

IV - os créditos adicionais e os seus anexos.

§ 2º - O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 128, § 3º, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, conterá demonstrativo da disponibilidade do Município por fontes de recursos, com indicação do saldo inicial de 2.024, da arrecadação, da despesa executada no objeto da vinculação, do cancelamento de restos a pagar e do saldo atual.

Art. 48. A execução da Lei Orçamentária de 2.024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública municipal, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 49. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 50. A Lei Orçamentária para o exercício de 2.024 possuirá dotação orçamentária própria para suportar as despesas oriundas da execução de obras em andamento, as quais, se necessário for, serão suplementadas pelo Poder Executivo local.

Art. 51. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Infraestrutura, Saúde, Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social, Habitação e Interesse Social, Emprego, Segurança Pública, Agricultura, Turismo, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas estaduais e federais.

Parágrafo Único. O Município de Guariba poderá abrir créditos adicionais, para arcar com valores tidos como contrapartida municipal na celebração e execução de convênios e contratos de repasse, firmados com os Poderes Públicos: Estadual e Federal, de conformidade com os respectivos limites estabelecidos por cada ente de Governo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de novembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 11 de 130

publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 12 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	202.050.700,00	-	202.050.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.106.808,00	-	25.106.808,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.733.725,00	-	3.733.725,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.759.290,50	-	1.759.290,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	134.531,50	-	134.531,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	170.425.787,00	-	170.425.787,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	890.558,00	-	890.558,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	342.100,00	-	342.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	342.100,00	-	342.100,00
Total de Receitas				
		202.392.800,00	-	202.392.800,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.392.800,00	-	19.392.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.392.800,00	-	19.392.800,00
Total das Deduções		19.392.800,00	-	19.392.800,00
Total Líquido das Receitas		183.000.000,00	-	183.000.000,00
Total Geral		183.000.000,00	-	183.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 13 de 130

Página: 1 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.

JUSTIFICATIVA

O Município tem a obrigação legal de honrar o pagamento de dívidas públicas, procurando reduzir o montante da dívida existente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Precatórios Judiciais	QTD Proces	25,00	25,00
Parcelamento da Dívida a Longo Prazo	Parcelas	19,00	7,00
Pagamento do PASEP	1% da RCL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.790.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 14 de 130

Página: 2 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.00

OBJETIVO

A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.

JUSTIFICATIVA

Poder Legislativo é um dos poderes ao qual é atribuída a função legislativa, ou seja, a elaboração das leis que regulam o município, a conduta dos municípios e das organizações públicas e privadas. É da competência da Câmara Municipal a verificação da aplicação dos recursos públicos de acordo com a lei. Para isso, o Legislativo Municipal conta com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE), órgão responsável pelo controle e fiscalização da administração pública, que pode, por exemplo, exigir esclarecimentos de qualquer pessoa que gere receitas, bens e valores públicos.

Faz parte das funções do Poder Legislativo fiscalizar o Poder Executivo. Concluiu-se que é indispensável o exercício do Poder Legislativo pela Câmara Municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Legisladores Municipais	Vereadores	11,00	11,00
Servidores Públicos	Nº De Func	20,00	20,00
Audiências Públicas	QUANTIDADE	2,00	2,00
Sessões Ordinárias	QUANTIDADE	19,00	19,00
Assessoria Parlamentar	Nº De Func	11,00	11,00
Cargos em Comissão	Nº De Func	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.404.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 15 de 130

Página: 3 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.01

OBJETIVO

Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.

JUSTIFICATIVA

Desenhar novas políticas e criar processos inovadores, Obtendo um desenvolvimento sustentável, coordenar as rotinas administrativas, o planejamento e a gestão dos recursos, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Efetuar análise crítica sobre os resultados das secretarias, acompanhar e analisar todos os indicadores da máquina pública de forma que garanta o alcance das metas. Executando de forma plena seu papel de tomar decisões necessárias para uma gestão pública de excelência, Sendo assim imprescindível o papel do executivo municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Chefe do Poder Executivo e Vice	Executivo IV	2,00	2,00
Relatorios da Controladoria	QUANTIDAE	3,00	3,00
Campanhas Institucionais	QUANTIDAE	40,00	40,00
Procuradores	Nº De Func	4,00	4,00
Cargos em Comissão	Nº De Func	1,00	1,00
Processos Administrativos	QUANTIDAE	300,00	300,00
Processos Judicias	QUANTIDAE	90,00	90,00
Fundo Social de Solidariedade	QUANTIDAE	350,00	350,00
Reuniões Administrativas	QUANTIDAE	10,00	10,00
Visitas as Secretarias Estaduais	QUANTIDAE	10,00	10,00
Visitas aos Ministerios	QUANTIDAE	10,00	10,00
Auditoria e Inspeções	QUANTIDAE	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.491.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 05m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 16 de 130

Página: 4 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração é fundamental para o funcionamento pleno da gestão administrativa, sendo indispensável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Servidores Públicos	Nº De Func	263,00	280,00
Requisições de Compras	QUANTIDADE	443,00	478,00
Processos Licitatórios	QUANTIDADE	472,00	519,00
Alistamento Militar	QUANTIDADE	340,00	337,00
Alunos de Nivel Superior	Alunos	38,00	46,00
Atividade Delegada	QUANTIDADE	312,00	312,00
Publicidade Legal	CM²	1000,00	1000,00
Consortio de Transmissão TV	Domicilios	13820,00	13950,00
Publicidade e Propaganda	QUANTIDADE	300,00	300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 9.971.866,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 17 de 130

Página: 5 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

FINANCAS E ORCAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Finanças e Orçamento tem como objetivo desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município. A Secretaria também assessora as Secretarias Municipais em assuntos financeiros, realizando o planejamento econômico, desenvolvendo estudos e coordenação do planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, sendo assim fundamento para o pleno desenvolvimento do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Lançamento do IPTU	QUANTIDADE	18380,00	18800,00
Lançamento de TAXAS	QUANTIDADE	5200,00	5350,00
Lançamento de ISSQN	QUANTIDADE	12500,00	12900,00
Número de Empenhos e Liquidações	QUANTIDADE	17300,00	17400,00
Pensões	QUANTIDADE	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.724.340,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 18 de 130

Página: 6 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.02

OBJETIVO

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

JUSTIFICATIVA

Um programa fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Essa é uma definição precisa para a atuação do Conselho Tutelar. O papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conselheiros Tutelares	QUANTIDADE	5,00	5,00
Veículos Leves	Veículos	1,00	1,00
Atendimento a Crianças e Adolescentes	Crianças/Ad	2100,00	2100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 330.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 19 de 130

Página: 7 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.

JUSTIFICATIVA

A assistência social tem o dever de contemplar essa população na garantia dos direitos básicos, garantir o atendimento, garantir o atendimento institucional, centros de lazer, de acordo com o Estatuto do Idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Abrigo ao Idoso	IDOSOS	22,00	22,00
Oportunidade de Convívio Social	IDOSOS	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 411.233,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 21 de 130

Página: 9 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.

JUSTIFICATIVA

O trabalho na sociedade atende as necessidades de subsistência dos indivíduos, Desta maneira produzem insumos para suprir suas particularidades ou para produção de renda. Conseqüentemente o município depende diretamente desta produção da renda, para que o retorno fiscal do município seja suficiente para atendermos os anseios da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento ao Trabalhador	Pessoas	4600,00	4800,00
Infraestrutura	m ²	0,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 22 de 130

Página: 10 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.01

OBJETIVO

O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, aaradável e acessível a todos.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar ensino de qualidade para toda a população, dando continuidade ao investimento pedagógico da rede municipal para atender as demandas da Educação Básica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	4901,00	4947,00
Transporte de Alunos Ensino Fundamental	Alunos	221,00	223,00
Predios Escolares	Qtde de Esc	13,00	13,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 47.910.717,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 23 de 130

Página: 11 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.04

OBJETIVO

Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

JUSTIFICATIVA

Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES	QUANTIDADE	1683600,00	1699600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.657.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 24 de 130

Página: 12 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Diante da mudança de paradigma no trato com crianças e adolescentes na atual conjuntura que nossas crianças e jovens estão inseridos, faz-se necessário que os atores da rede protetiva no município tenham um comprometimento nas articulações e ações específicas para cada faixa etária, quer seja no meio aberto ou nas Entidades e nos programas aos quais eles estão inseridos no território.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de Relações Sócio Educativas	Crianças e A	809,00	809,00
Abrigo a Criança e Adolescente	Crianças e A	40,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.619.700,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 25 de 130

Página: 13 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.

JUSTIFICATIVA

Em um mercado cada vez mais competitivo, não há quem duvide da importância do diploma como pré-requisito para conquistar mais estabilidade na profissão. É de fundamental importância a busca de conhecimento fundamentado na área ou curso escolhido para realização de uma carreira profissional. Quando se tem conhecimento naquilo que busca, facilitará a realização dos seus projetos ou desejos de vida com conhecimento mais amplo assim estará preparado para o mercado competitivo. Essa é uma política pública de incentivo a educação continuada em detrimento da grande importância da formação na vida dos nossos municípios.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transporte de Nivel Superior	Alunos	681,00	681,00
Transporte Nivel Tecnico	Alunos	197,00	197,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 26 de 130

Página: 14 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.02

OBJETIVO

Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..

JUSTIFICATIVA

A educação infantil a base da formação sócio educacional de todo cidadão, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional asseguram hoje o direito de todas as crianças a creches e pré-escolas. Garantir o funcionamento das unidades, bem como a própria ampliação da rede de atendimento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	1410,00	1424,00
Transporte de Alunos Ensino Infantil	Alunos	15,00	15,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 20.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 27 de 130

Página: 15 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SETOR DE DIFUSAO CULTURAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.05

OBJETIVO

O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.

JUSTIFICATIVA

A Cultura exerce um importante papel na formação social e política dos indivíduos, que devem ser vistos como sujeitos e produtores da mesma, ela é importante para alavancar o desenvolvimento social e econômico das comunidades são questões que devem ser pensadas por aqueles que administram as estruturas governamentais. Uma política cultural deve prever os caminhos que se pretende traçar para possibilitar que as comunidades criem e desenvolvam suas culturas, com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oficinas de Música e Canto	Alunos	200,00	200,00
Oficina de Dança	Alunos	90,00	90,00
Oficinas de Artesanato e Pintura	Alunos	200,00	200,00
Oficina de Idiomas	Alunos	255,00	255,00
Eventos Culturais do Município	QUANTIDADE	80,00	85,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.081.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 28 de 130

Página: 16 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.18.01

OBJETIVO

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos.

A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na conservação e melhoramento dos serviços públicos e manutenção dos prédios Municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pontos de Iluminação	QUANTIDADE	7000,00	7000,00
Reparo de Prédios Públicos	Prédios Púb	50,00	50,00
Reparos de Praças Públicas	Praças	30,00	30,00
Manutenção de Pontos de Iluminação	Pontos de Il	1265,00	1265,00
Conservação de Vias Públicas	CBUQ (KG)	310,90	310,90
Construção de Sarjetão	QUANTIDADE	690,40	690,40
Reparos e Limpeza de Galerias	QUANTIDADE	2341,00	2341,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.907.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 29 de 130

Página: 17 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.

JUSTIFICATIVA

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de prever o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Eventuais a Famílias	FAMILIAS	1300,00	1300,00
Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias	FAMILIAS	1201,59	1201,59
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.212.840,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 30 de 130

Página: 18 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.19.01

OBJETIVO

Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente melhora a qualidade de vida das pessoas e contribui com o bem-estar da população. A preocupação com a qualidade ambiental vem crescendo no município. Por isso, mecanismos são criados para aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos. Cada vez mais a população, juntamente com o Poder Público, tem sido chamada a participar da gestão do meio ambiente, sendo este programa fundamental pra sustentabilidade da nossa população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cargos em Comissão	Nº De Func	1,00	1,00
Veiculos Leves	Veiculos	5,00	5,00
Maquinas Para Manejo de Residuos Solidos	Maquinas e	10,00	10,00
Coleta de Residuos	Domicilios	20000,00	20000,00
Reparo de Praças Públicas	Praças	35,00	35,00
Coleta de Residuos da Saúde	kg	8590,00	9334,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 9.078.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 31 de 130

Página: 19 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.20.01

OBJETIVO

O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população.

O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

A importância para a existência deste programa deve-se a real necessidade em se desenvolver economicamente, criando incentivos para o crescimento local através do empreendedorismo, buscando empregos e renda, com projetos que devem proporcionar a criação de novos negócios ou até a estruturação dos já existentes nas cadeias produtivas, mantendo o foco em todos os seguimentos locais sendo eles comerciais, industriais, agrícolas e turísticos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contratos Banco do Povo	Contratos	50,00	60,00
Atendimentos de Empreendedores	Empreende	2300,00	2400,00
Formalizações de Micro Empresários Individuais	MEI	1250,00	1300,00
Atendimento do Consumidor - PROCON	Pessoas	1910,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 568.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 32 de 130

Página: 20 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.05

OBJETIVO

O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

JUSTIFICATIVA

O esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida assim como o conhecimento faz diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano para as crianças e adolescentes o esporte proporciona momentos ricos em sua aprendizagem. Ao praticar um esporte expressamos sentimentos, crenças, valores enfim nosso modo de sentir e perceber o mundo. Os esportes coletivos e/ou individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos do esporte muito contribuem para questionamento de situações e problemas. A prática desportiva poderá auxiliar não apenas na apresentação e execução técnica do esporte, mas na construção desta convivência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Academia Municipal	Alunos	120,00	150,00
Futebol de Salão	Alunos	180,00	200,00
Basquete	Alunos	60,00	70,00
Vôlei	Alunos	120,00	130,00
Atletismo	Alunos	100,00	120,00
Futebol de Campo	Alunos	160,00	170,00
Rugby	Alunos	50,00	50,00
Judo	Alunos	60,00	80,00
Emagrecer Correndo	Alunos	60,00	80,00
Jazz	Alunos	160,00	170,00
Ginastica Localizada	Alunos	60,00	70,00
Condicionamento Físico	Alunos	60,00	70,00
Ballet	Alunos	100,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.807.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 05m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 33 de 130

Página: 21 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.

JUSTIFICATIVA

O município disponibiliza serviço de transporte conforme as necessidades e anseios da população e também para assuntos administrativos voltados para o bom funcionamento da máquina pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Veiculos Leves	Veiculos	103,00	107,00
Veiculos Pesados	Maquinas e	64,00	67,00
Gestão do Transporte de Alunos - Rede Propria de Ensino	Alunos	284,00	288,00
Gestão do Transporte de Pacientes	Pacientes	29528,00	29638,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.576.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 34 de 130

Página: 22 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada, ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Em cidades pouco povoadas e com indústrias de pequeno porte, fica extremamente difícil conseguir um emprego, as oportunidades são escassas e geralmente ocupadas por familiares dos donos do próprio negócio, o Programa Transporte para Trabalhadores tem o intuito de motivar a renda local e crescimento econômico do Município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transporte de Trabalhadores	Passageiros	5900,00	6000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.950.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 35 de 130

Página: 23 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.

JUSTIFICATIVA

Como as Unidades Básicas de Saúde é o contato preferencial dos usuários e a principal porta de entrada do sistema, desempenhando papel central na garantia de acesso à população ao serviço de saúde. A partir do diagnóstico situacional, e análise das informações epidemiológicas e outros dados relevantes dos atendimentos e serviços prestados pela rede pública do município nos últimos anos da gestão, programamos as metas que traduzem as necessidades da população, onde os indicadores e ações a serem desenvolvidos tem a perspectiva de garantir na atenção primária para os exercícios de 2018 à 2021, a assistência integral à saúde, em consonância com as diretrizes do sistema único de saúde.

Desta forma, as ações planejadas para a atenção básica expressam o compromisso da gestão em manter o prosseguimento dos serviços prestados, como também a busca da melhoria da qualidade de vida da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consultas em Clínica Gerais	Consultas IV	23000,00	23000,00
Unidades de Saúde	Prédios Púb	7,00	7,00
Imunização da População	Pessoas	20000,00	20000,00
Atendimentos da Saúde de Nível Técnico	Pessoas	20000,00	20000,00
Visita dos Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas	5000,00	5000,00
Atividades Físicas na Comunidade	Pessoas	40,00	40,00
Atividade Educativa na Comunidade	Pessoas	40,00	40,00
Dispensação de Medicamentos	Medicamen	120000,00	120000,00
Servidores Públicos	Nº De Func	80,00	80,00
Capacitação de Recursos Humanos	Nº De Func	50,00	50,00
Manutenção das UBS	Prédios Púb	7,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.645.612,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 05m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 36 de 130

Página: 24 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.

JUSTIFICATIVA

O cuidado especializado pressupõe a integralidade que não é dada apenas com o cuidado ambulatorial, mas também o hospitalar e de urgência. A população alvo na atenção especializada são pessoas que apresentam naquele instante a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário, e necessitam de profissionais qualificados para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde de forma integral a consultas, exames e a tratamentos especializados, além do acesso à tecnologia adequada. Portanto, esse painel de indicadores contempla manter a capacidade instalada para o quadriênio de 2018/2021, visando atender essa demanda.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulatório de Especialidades em Funcionamento	Prédios Púb	2,00	2,00
Unidade de Assistência Psicossocial em Funcionamento	Prédios Púb	1,00	1,00
Unidade de Assistência Odontológica Especializada	Prédios Púb	1,00	1,00
Consultas Clínicas Especializadas	Pacientes	30000,00	30000,00
Atendimentos da Saúde de Nível Superior	Pessoas	28000,00	28000,00
Atendimentos da Saúde de Nível Técnico	Pessoas	19000,00	19000,00
SAMU	Pessoas	2000,00	2000,00
Servidores Públicos	Nº De Func	103,00	103,00
Serviço Municipal de Infectologia	Pacientes	400,00	400,00
Serviço de Ultrassonografia	Pacientes	3200,00	3200,00
Serviços de Próteses Dentárias	Pessoas	260,00	260,00
Serviço de Nutrição	Pacientes	1600,00	1600,00
Serviços com Finalidade de Diagnósticos	QUANTIDADE	90000,00	90000,00
Hidroterapia	Pacientes	70,00	70,00
Atendimentos Através da Contratualização	Pessoas	45000,00	45000,00
Cirurgias Através da Contratualização	Pessoas	400,00	400,00
Internações Através da Contratualização	Pessoas	1300,00	1300,00
Procedimentos Finalidade de Diagnóstico Contratualização	Pessoas	23000,00	23000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 33.861.400,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 05m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 37 de 130

Página: 25 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. Sendo assim, além de disponibilizar os medicamentos que fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de Alto Custo, o município visa manter a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o tratamento de doenças ou de agravos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Dispensação de Medicamentos	Medicamen	12000,00	12000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 155.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 38 de 130

Página: 26 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde inclui a Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental em Saúde; Vigilância da Saúde do Trabalhador e a Vigilância Sanitária, desenvolvendo ações de monitoramento contínuo, por meio de análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes que contribuem para um planejamento de saúde mais eficiente. Nesse sentido, a proposta para o quadriênio 2018/2021 é manter a equipe em atividade com vistas a contemplar os princípios da integralidade e da atenção, combinando diversas tecnologias para intervir sobre a realidade da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades da Vigilância Epidemiológica	Domicílios	60000,00	60000,00
Atividades da Vigilância Sanitária	QUANTIDADE	2200,00	2200,00
Atividades do Centro de Zoonoses	QUANTIDADE	1500,00	1500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.312.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 39 de 130

Página: 27 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 43

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.23.01

OBJETIVO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidade	und	10,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 205.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 40 de 130

Página: 28 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.24.01

OBJETIVO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana

JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas	und	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.830.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 41 de 130

Página: 29 de 29
29/09/2023 08:55

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.

JUSTIFICATIVA

Atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.830.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 183.725.418,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 42 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 1 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GABINETE DOS VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

43,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

767.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 43 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 2 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.00	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31	
PROGRAMA			
GESTÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
20,00	Nº De Func		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.637.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 44 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 3 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPENDENCIAS DO GABINETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

81,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

529.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 45 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 4 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01	
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA	GABINETE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	DEPARTAMENTO JURIDICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	67	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
394,00	QTD PARC		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	947.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 46 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 5 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FUNDO DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

350,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 47 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 6 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.614,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

9.257.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 48 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 7 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

CM²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 49 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 8 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Contratação de Mão de Obra do Sistema Penitenciário "FUNAP"

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

460.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 50 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 9 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

24.866,69

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 51 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 10 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
INSTALAÇÃO FISICAS DA UNIVESP			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	136	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
46,00	Alunos		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	30.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 52 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 11 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30.100,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.576.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 53 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 12 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

TRANSPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

878,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 54 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 13 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01	
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123	
PROGRAMA	FINANÇAS E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	9	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.724.340,85		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 55 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 14 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

DÍVIDA FUNDADA

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

32,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.960.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 56 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 15 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01	
FUNÇÃO	Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28	
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846	
PROGRAMA	ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL	PASEP		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº	4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.830.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 57 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 16 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

1% da RCL

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.830.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 58 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 17 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	38	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	120	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
188.224,00	QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.645.612,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 59 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 18 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	39	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVICOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	73	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
69.700,00	Pessoas		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.000.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 60 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 19 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	39	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
172.637,00	Pacientes		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	21.963.400,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 61 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 20 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

898.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 62 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 21 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 303

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

MEDICAMENTOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

155.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 63 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 22 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 304

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

Comercial e Emp

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

262.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 64 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 23 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

60.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.050.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 65 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 24 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01	
FUNÇÃO			
Trabalho			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	11	
SUBFUNÇÃO			
Relações de Trabalho			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	332	
PROGRAMA			
EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	15	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	16	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
4.860,00	Pessoas		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 66 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 25 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.950.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 67 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 26 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.00	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241	
PROGRAMA	ATENDIMENTO AO IDOSO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	ATENDIMENTO AO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	42	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
22,00	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	64.200,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 68 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 27 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.00	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Portador de Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	242	
PROGRAMA	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	43	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
35,00	Pessoas		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	37.200,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 69 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 28 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROJETO QUERO VIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 66

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

36,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

66.701,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 70 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 29 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 87

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

380,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

160.900,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 71 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Página 30 de 70

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 72 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 31 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 89

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

146,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 73 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 32 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.00	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243	
PROGRAMA	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	19	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	129	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
40,00	Crianças e Adol		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52.800,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 74 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 33 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

45.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 75 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 34 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

150,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

68.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 76 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 35 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DO SUAS (GSUAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0,70

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 77 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 36 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.00	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	PROGRAMA RENDA CIDADÃ		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	90	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
300,00	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	13.100,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 78 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 37 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 79 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 38 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

76.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 80 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 39 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.00	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	97	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
0,89	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	72.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 81 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 40 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLV

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

115,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 82 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 41 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.16.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241	
PROGRAMA			
ATENDIMENTO AO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENDIMENTO AO IDOSO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	42	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
350,00	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	347.033,21		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 83 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 42 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

167,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

159.007,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 84 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 43 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.16.01	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243	
PROGRAMA	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	19	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	37	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
20,00	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	954.399,36		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 85 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 44 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROJETO CASULO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

230.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 86 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 45 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.16.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PLANTÃO SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	44	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1.300,00	Qtde Atend		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.905.040,69		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 87 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 46 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.16.02	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243	
PROGRAMA	CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	10	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
2.106,00	Crianças e Adol		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	330.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 88 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 47 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4.846,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

31.290.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 89 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 48 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

131,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

780.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 90 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 49 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

193,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

658.717,51

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 91 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Página 50 de 70

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

597,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

10.060.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 92 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 51 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

842,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.950.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 93 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 52 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

4.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 94 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 53 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

9.072.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 95 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 54 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

193,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

350.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 96 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 55 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.17.03	
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO	Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367	
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	16	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	68	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
131,00	Alunos		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.260.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 97 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 56 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.699.600,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.657.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 98 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 57 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

597,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.210.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 99 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 58 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

842,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.180.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 100 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 59 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.422,30

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.207.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 101 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 60 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.265,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.700.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 102 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 61 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

620.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 103 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 62 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.334,00

UNIDADE DE MEDIDA

KG

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

90.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 104 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 63 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.208.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 105 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 64 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.19.01	
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18	
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541	
PROGRAMA			
MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	28	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
COLETA DE RESÍDUOS DE DOMÍCIOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	56	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
20.010.00	Domicílios		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.160.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 106 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 65 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.21.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SETOR DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

830,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.807.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 107 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 66 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.22.01	
FUNÇÃO	Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13	
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392	
PROGRAMA	SETOR DE DIFUSAO CULTURAL E TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	22	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	SETOR DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	21	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
830,00	QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.081.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 108 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 67 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 22

SUBFUNÇÃO

Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 661

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO AS RELAÇÕES DE CONS. E FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.760,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

568.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 109 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 68 de 70

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 22024	Data: 13/09/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.23.01	
FUNÇÃO	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	20	
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	608	
PROGRAMA	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	43	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Fomento a Agricultura Municipal		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	107	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
10,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	205.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 110 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 69 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.750.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 111 de 130

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Página 70 de 70

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 22024 Data: 13/09/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

80.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

183.725.418,76

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 112 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:54

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	127.000.000,00	-	100,414	162.387.476,66	-	76,923	35.387.476,66	27,86
Receitas Primárias (I)	126.465.455,00	-	99,991	162.387.476,66	-	76,599	35.922.021,66	28,40
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	158.173.729,08	-	-	158.173.729,08	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	19.963.752,04	-	-	19.963.752,04	0,00
Transferências Correntes	-	-	-	136.152.924,86	-	-	136.152.924,86	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	2.057.052,18	-	-	2.057.052,18	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	4.213.747,58	-	-	4.213.747,58	0,00
Despesa Total	127.000.000,00	-	100,414	160.712.637,04	-	76,923	33.712.637,04	26,55
Despesas Primárias(II)	125.000.000,00	-	98,832	160.712.637,04	-	75,712	35.712.637,04	28,57
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	143.343.407,40	-	-	143.343.407,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	74.266.014,51	-	-	74.266.014,51	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	69.077.392,89	-	-	69.077.392,89	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	9.290.537,57	-	-	9.290.537,57	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	2.245.879,88	-	-	2.245.879,88	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.465.455,00	-	1,159	1.674.839,62	-	0,888	209.384,62	14,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.055.000,00	-	1,625	(141.979,85)	-	1,245	(2.196.979,85)	-106,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(45.593.847,93)	-	-	(45.593.847,93)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.465.455,00	-	1,159	11.284.911,49	-	0,888	9.819.456,49	670,06

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	126.477.000,00	165.100.078,99

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 15h e 51m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 113 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:53

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios TJSP e TRT	1.960.000,00	TJSP e TRT	1.960.000,00
SUBTOTAL	1.960.000,00	SUBTOTAL	1.960.000,00
TOTAL	1.960.000,00	TOTAL	1.960.000,00

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 114 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:53

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			-	-	-	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 00m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 115 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:52

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	141.131.530,26	100,00	135.453.487,66	100,00	105.931.505,65	100,00
TOTAL	141.131.530,26	100,00	135.453.487,66	100,00	105.931.505,65	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 116 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:51

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024	
Aumento Permanente da Receita		11.942.000,00
(-) Transferências Constitucionais		3.983.548,00
(-) Transferências ao FUNDEB		942.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		7.016.452,00
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		7.016.452,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		7.016.452,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 16h e 02m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 117 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:51

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	179.266.275,00	179.266.275,00	-	-	144.607.630,56	144.607.630,56	-	98,770	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	177.553.035,00	177.553.035,00	-	-	143.993.665,78	143.993.665,78	-	98,350	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	177.210.935,00	177.210.935,00	-	-	143.700.786,65	143.700.786,65	-	98,150	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.106.808,00	25.106.808,00	-	-	21.005.774,18	21.005.774,18	-	14,347	-	-	-	-
Transferências Correntes	151.032.987,00	151.032.987,00	-	-	121.105.626,86	121.105.626,86	-	82,717	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	1.071.140,00	1.071.140,00	-	-	1.589.385,61	1.589.385,61	-	1,086	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	342.100,00	342.100,00	-	-	292.879,13	292.879,13	-	0,200	-	-	-	-
Despesa Total	183.725.418,76	183.725.418,76	-	-	147.018.375,57	147.018.375,57	-	100,416	-	-	-	-
Despesas Primárias(II)	181.765.418,76	181.765.418,76	-	-	144.639.456,19	144.639.456,19	-	98,791	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	171.311.918,76	171.311.918,76	-	-	141.598.663,49	141.598.663,49	-	96,714	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	90.410.829,51	90.410.829,51	-	-	74.465.193,18	74.465.193,18	-	50,861	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	82.731.089,25	82.731.089,25	-	-	68.597.599,69	68.597.599,69	-	46,853	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	8.623.500,00	8.623.500,00	-	-	1.576.663,32	1.576.663,32	-	1,077	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.212.383,76)	(4.212.383,76)	-	-	(645.790,41)	(645.790,41)	-	(0,441)	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	2.378.919,38	2.378.919,38	-	1,625	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	1.448.584,74	1.448.584,74	-	0,989	-	-	-	-

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	146.409.126,58	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 15h e 50m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 118 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:50

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	136.032.467,62	127.000.000,00	-6,64	169.266.275,00	33,28	179.266.275,00	5,91	144.607.630,56	-19,33	-	0,00
Receitas Primárias (I)	121.843.283,12	126.465.455,00	3,79	167.621.542,00	32,54	177.553.035,00	5,92	143.993.665,78	-18,90	-	0,00
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	167.279.442,00	0,00	177.210.935,00	5,94	143.700.786,65	-18,91	-	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0,00	22.106.808,00	0,00	25.106.808,00	13,57	21.005.774,18	-16,33	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	144.018.170,00	0,00	151.032.987,00	4,87	121.105.626,86	-19,82	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	1.154.464,00	0,00	1.071.140,00	-7,22	1.589.385,61	48,38	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	342.100,00	0,00	342.100,00	0,00	292.879,13	-14,39	-	0,00
Despesa Total	123.000.000,00	127.000.000,00	3,25	172.000.000,00	35,43	183.725.418,76	6,82	147.018.375,57	-19,98	-	0,00
Despesas Primárias (II)	121.431.000,00	125.000.000,00	2,94	170.190.000,00	36,15	181.765.418,76	6,80	144.639.456,19	-20,43	-	0,00
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	154.772.380,00	0,00	171.311.918,76	10,69	141.598.663,49	-17,34	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	78.658.500,00	0,00	90.410.829,51	14,94	74.465.193,18	-17,64	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	77.833.880,00	0,00	82.731.089,25	6,29	68.597.599,69	-17,08	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	13.697.620,00	0,00	8.623.500,00	-37,04	1.576.663,32	-81,72	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	412.283,12	1.465.455,00	255,45	(2.568.458,00)	-275,27	(4.212.383,76)	64,00	(645.790,41)	-84,67	-	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.500.000,00	2.055.000,00	37,00	1.780.000,00	-13,38	-	0,00	2.378.919,38	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	412.283,12	1.465.455,00	255,45	165.267,00	-88,72	-	0,00	1.448.584,74	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	136.032.467,62	127.000.000,00	-6,64	169.266.275,00	33,28	179.266.275,00	5,91	144.607.630,56	-19,33	-	0,00
Receitas Primárias (I)	121.843.283,12	126.465.455,00	3,79	167.621.542,00	32,54	177.553.035,00	5,92	143.993.665,78	-18,90	-	0,00
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	167.279.442,00	0,00	177.210.935,00	5,94	143.700.786,65	-18,91	-	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0,00	22.106.808,00	0,00	25.106.808,00	13,57	21.005.774,18	-16,33	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	144.018.170,00	0,00	151.032.987,00	4,87	121.105.626,86	-19,82	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	1.154.464,00	0,00	1.071.140,00	-7,22	1.589.385,61	48,38	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	342.100,00	0,00	342.100,00	0,00	292.879,13	-14,39	-	0,00
Despesa Total	123.000.000,00	127.000.000,00	3,25	172.000.000,00	35,43	183.725.418,76	6,82	147.018.375,57	-19,98	-	0,00
Despesas Primárias (II)	121.431.000,00	125.000.000,00	2,94	170.190.000,00	36,15	181.765.418,76	6,80	144.639.456,19	-20,43	-	0,00
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	154.772.380,00	0,00	171.311.918,76	10,69	141.598.663,49	-17,34	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	78.658.500,00	0,00	90.410.829,51	14,94	74.465.193,18	-17,64	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	77.833.880,00	0,00	82.731.089,25	6,29	68.597.599,69	-17,08	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	13.697.620,00	0,00	8.623.500,00	-37,04	1.576.663,32	-81,72	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	412.283,12	1.465.455,00	255,45	(2.568.458,00)	-275,27	(4.212.383,76)	64,00	(645.790,41)	-84,67	-	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.500.000,00	2.055.000,00	37,00	1.780.000,00	-13,38	-	0,00	2.378.919,38	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	412.283,12	1.465.455,00	255,45	165.267,00	-88,72	-	0,00	1.448.584,74	0,00	-	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 15h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 119 de 130

Página: 1 de 1
29/09/2023 08:48

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	310.495,78	320.178,05	150.606,97	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	310.495,78	320.178,05	150.606,97	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020	
	(g)=((Ia-Id)+IIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)	
VALOR (III)	781.280,80	470.785,02	150.606,97	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 15h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 120 de 130

Página: 1 de 3

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	2020	2021	2022	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2023, 15h e 59m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 121 de 130

Página: 2 de 3

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recargas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 122 de 130

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 123 de 130

Decretos

DECRETO Nº 4.475 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.593, de 18/04/2023, com alterações dadas pela Lei nº 3.661, deste dia 28/11/2023 ...

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à "**complementação VAAR**", prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional:	12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 655.000,00
Código de Aplicação: 271.003 - Fonte 5		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.476 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.763,15 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.653, de 7/11/2023 ...

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.763,15 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 925164/2021, celebrado com o Ministério das Cidades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.3.3.90.53 - Indenizações e Restituições	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 14.763,15
Código de Aplicação: 100.0227 - Fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.477 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) PARA A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 124 de 130

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARIBA NOMEADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 4.458 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME DISPOSTO NO CAPÍTULO II LEI MUNICIPAL 3.649/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 73, da Lei Orgânica do Município*,

Considerando que, a Lei Municipal 3.649 de 10 de outubro de 2023, em seu Capítulo II confere as atribuições e competências do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) para a modernização e eficiência energética do Parque de Iluminação Pública de Guariba, nomeado nos termos do Decreto Municipal 4.458 de 24 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Compete ao Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) para a modernização e eficiência energética do Parque de Iluminação Pública de Guariba nomeado nos termos do Decreto Municipal 4.458 de 24 de outubro de 2023, conforme disposto no Capítulo II Lei Municipal 3.649/2023, as seguintes atribuições:

- I** - definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada;
- II** - aprovar os projetos e deliberar sobre sua inclusão no Programa PPP para a Modernização e Eficiência Energética do Parque de Iluminação Pública de Guariba;
- III** - disciplinar os procedimentos para elaboração desses contratos;
- IV** - autorizar a abertura de licitação e aprovar seu edital;
- V** - apreciar os relatórios de execução dos contratos, opinando sobre qualquer caso de alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação;
- VI** - deliberar sobre política tarifária, após deliberação legislativa, reajustes, conceitos, metodologias, equilíbrio econômico- financeiro e casos omissos próprios dos contratos vinculados ao Programa PPP disposto nesta lei;
- VII** - divulgar as realizações realizadas anualmente do Programa PPP para a Modernização e Eficiência Energética do Parque de Iluminação Pública de Guariba.

§ 1.º Os membros nomeados poderão ser substituídos por representantes, integrantes da Administração Pública Municipal, que sejam por eles indicados.

§ 2.º Participarão das reuniões do Conselho Gestor, por convocação do seu Presidente, na condição de membros eventuais, com direito a voz e voto, os demais titulares das secretarias Municipais e entidades da Administração

Indireta Municipal, conforme interesse direto em determinado projeto acerca da Modernização e Eficiência Energética do Parque de Iluminação Pública de Guariba, justificado o vínculo temático entre o objeto deste e o respectivo campo funcional do participante.

§ 3.º O Conselho Gestor poderá, ainda, abrir suas reuniões à participação de entidades da sociedade civil, e convidar representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e/ou do Poder Judiciário.

§ 4.º O Conselho Gestor contará com a assessoria técnica de servidores municipais, especialmente designados para essa função, que constituirão a unidade de PPP sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, podendo ainda contratar a prestação de serviços de consultores independentes.

§ 5.º Os membros indicados conforme inciso VI do caput deste artigo terão, única e exclusivamente, participação opinativa dentro do Conselho Gestor, não sendo atribuídas, de nenhuma forma, as questões decisórias elencadas no Art. 6.º da Lei Municipal 3.649 de 10 de outubro de 2023.

§ 6.º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante, o qual será certificado pelo Prefeito Municipal ao final do projeto concluído.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do **artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 01/04/1990.**

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.478 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 125 de 130

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Guariba;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guariba.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se ao Poder Executivo do Município de Guariba.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

IV - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

V - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VI - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

VII - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

VIII - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IX - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

X - Banco de dados: conjunto estruturado de dados

pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XI - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIII - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XV - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVI - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XVII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Guariba serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Guariba.

§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2023; Norma Técnica LGPD 002/2024.

§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 126 de 130

no Diário Oficial de Guariba e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelo Município deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado à Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Municipal nº 2692, de 06 de junho de 2013;

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão Municipal.

Art. 11. O Órgão Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 127 de 130

pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente por cada Secretaria Municipal;

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

- a)** Assessoria de Relações Institucionais;
- b)** Procuradoria Jurídica;
- c)** Departamento de Tecnologia da Informação;
- d)** Ouvidoria Municipal;
- e)** Controle Interno Municipal.

§ 1º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, cabem ao Prefeito Municipal, podendo delegar atribuições de controles aos Secretários e dos Procuradores do Município, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

§ 2º. A nomeação dos Encarregados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de portaria.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Secretaria a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I - atuar como canal de comunicação entre o

controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Guariba;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 128 de 130

proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Guariba, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Guariba, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do **artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 01/04/1990.**

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.479 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo ...

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento da revisão e atualização da Lei nº 2.165, de 14/12/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Guariba, a ser composto pelos seguintes membros:

a) Da Assessoria de Relações Institucionais - Daniel Louzada

b) Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos - Paulo José Izac, Walter Gagliardi Neto, Murilo Henrique S. Spagnol, Natália Pereira da Silva e Lucas Soares

c) Da Secretaria de Meio Ambiente - Espedito

Aparecido Jorge, Leandro Daniel Pereira

d) Da Secretaria de Saúde - Elizabeth Helena Correa Leite

e) Da Secretaria de Desenvolvimento Social - Valdinéia Aparecida Di Mastrogirolama da Silva e Angela Maria Furtado

f) Da Secretaria de Educação - João Marques Gouvêa Neto

g) Da Secretaria de Esportes e Lazer - Wagner Rogério Osti

h) Da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho - Anselmo Moisés Gimenes Peres

i) Da Secretaria de Agricultura - Jurandir de Oliveira

j) Do Departamento de Cultura - Alex Santos do Nascimento

k) Do Departamento de Gestão Tributária - Gilberto Peixoto

l) Da Procuradoria Municipal - Dr. Flávio de Carvalho Abmussi

m) Da Defesa Civil - Eliana Regina Rascaglia Barbeta

n) Do Departamento de Trânsito - Cintia Graziela Rascalho Lima

o) Do Poder Legislativo - Dr. Luiz Antonio Destro

p) Da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Emerson Silva de Amorim

Parágrafo Único - Caberá ao servidor municipal Walter Gagliardi Neto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído deverá reunir-se bimestralmente ou em menor periodicidade sob convocação extraordinária.

Art. 3º - Todas as demais Secretarias deverão prestar apoio ao Grupo de Trabalho fornecendo subsídios, informações, sugestões e materiais para suprir as necessidades do andamento dos trabalhos e serão convocadas para reuniões sempre que for pautado temas inerentes a cada pasta.

Parágrafo único. Serão lavradas atas Das reuniões e deliberações do Grupo.

Art. 4º - A Comissão ora instituída tem por objetivo executar ações voltadas à atualização e revisão do Plano Diretor do Município de Guariba, promovendo a garantia de participação popular, de forma a contemplar normas legais e disposições técnicas voltadas as continuidade do desenvolvimento global do Município quanto aos aspectos físico, social, econômico e administrativo, bem como a auto aplicabilidade dos dispositivos revisados.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 129 de 130

competente relatório, prazo esse prorrogável, no máximo, por mais um período de igual duração.

Art. 6º - As atividades dos membros do Grupo de Trabalho não são remuneradas, mas consideradas como serviço público de relevante interesse do Município de Guariba.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 28 de novembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e do Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito **CELSO ANTONIO ROMANO**, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que Nomeou candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2022, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e do não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: PEB I

24º - Sara Batista Fernandes de Oliveira - inscrita sob nº 0408219 - Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 24.448, de 08 de novembro de 2023.

Emprego Público de: PEB II - Inglês

3º - Aline Regina Migose Nobukuni - Inscrita sob nº 0411475 - Desistiu da nomeação ao emprego público em 27 de outubro de 2023, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.622, de 27 de outubro de 2023;

4º - Elaine Cristina Albino de Oliveira - Inscrita sob nº 0408376 - Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 24.447, de 08 de novembro de 2023.

Guariba, 30 de novembro de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 24.465 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Administrativa, para averiguação de eventuais fatos ocorridos em escola municipal e possível responsável, tendo em vista ser denúncia anônima, enviada pela ouvidoria do MPSP, registrada sob nº 37.0739.0027162/2023-3, e dá outras providências...

Guariba, 30 de novembro de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023
EDITAL DE NULIDADE

Pelo presente edital, fica nulo o deferimento do candidato inscrito sob nº 210618, bem como sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 7/2023, que tem como objeto a contratação temporária de **Controladores de Acesso Escolar**, tendo em vista que o candidato não possui ensino fundamental completo - requisito para provimento do emprego de Controlador de Acesso Escolar, ferindo os ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 7/2023.

Por consequência ao presente ato de nulidade, fica sem efeito a convocação do candidato, conforme Edital de Convocação nº 01, publicado em 21/11/2023.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 27 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 - Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) para elaboração de cálculos judiciais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1222

Página 130 de 130

extrajudiciais, com vistas ao atendimento da demanda de serviços dessa natureza junto ao Departamento Jurídico Municipal, em decorrência de sua atuação diária com as ações judiciais, tanto cíveis quanto trabalhistas e em conformidade com as exigências e prazos constantes do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 18 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2023 - Objeto: Reconstrução de empresa especializada em treinamentos conforme NR 10 e NR 38, para a capacitação dos servidores municipais que em suas jornadas exerçam atividades relacionadas à instalações e serviços em eletricidade ou atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 15 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2023 - Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos, caracterizados como bens de uso permanente, para atender as necessidades da "Casa da Juventude", de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 13 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2023 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais para impressão de projetos de engenharia e arquitetônicos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 13 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2023 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI'S), uniformização do SAMU, cones de trânsito e catracas e amarração, destinados aos agentes públicos do município de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 13 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 01 a 15 de dezembro de 2023 (Pregão Eletrônico nº 180/2023); 01 a 14 de dezembro de 2023 (Pregão Eletrônico nº 181/2023);**

01 a 12 de dezembro de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 182/2023, 183/2023 e 184/2023).

Guariba, 29 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....